

PROJETO LEI EXECUTIVO 40/2021

“Altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº , DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera a denominação das vias abaixo relacionadas, a qual passam a ter a seguinte denominação:

I. Fica alterada a denominação da matrícula 9405 Com 17,791 hectares destinada para execução da Estrada Vicinal para acesso a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS - Campus Chapadão do Sul - MS, as margens do Loteamento Parque União e Reichert Agropecuária Ltda., para Avenida Pantanal;

II. Fica alterada a denominação da matrícula 9406 com 15,4869 hectares, destinada para execução da Estrada Vicinal para acesso a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS - Campus Chapadão do Sul - MS, as margens da Reichert Agropecuária Ltda., para Avenida Rio Paraguai;

III. Fica alterada a denominação da Estrada nº 10 descrita na Lei 009A/ 1989, a parte da mesma estrada vicinal rural, sendo o início na Avenida das Araras até o final do terreno da Central de Tratamento de Resíduos, as margens do Condomínio Parque dos Eucaliptos, para Avenida João Fabiani Primo;

IV. Fica alterada a denominação da matrícula 15086 com 4,3729 hectares, sendo a segunda pista e o prolongamento da Avenida Trinta e Três na divisa com o Loteamento Liiv Reserva das Nações e mais adiante com o Loteamento Planalto, para Avenida Trinta e Três;

V. Fica alterada a denominação da Avenida Três, do Loteamento Julimar com o Loteamento Royal Park, para a Avenida Um;

VI. Fica alterada a denominação da Rua Sabiá, do Loteamento Esplanada III, para o prolongamento da Avenida Parque.

Assinado por 1 pessoa: JOAO CARLOS KRUG

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8811-55FB-8682-8803



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 – Chapadão do Sul – MS – 79560-000 – Fone: (67) 3562-5680

CNPJ: 24.651.200/0001-72 - www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar toda numeração existente que se fizer necessária para fins de reorganização cadastral.

§1º. Os proprietários dos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comunicação ao contribuinte da publicação desta lei para promover a alteração, prorrogável por igual período, sob pena de multa de 25 UFM.

§2º. As empresas estabelecidas nos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta lei para promover a alteração do ato constitutivo da empresa, sob pena de multa de 50 UFM.

Art. 3º. A Administração Municipal através do departamento responsável enviará ao endereço dos imóveis e do contribuinte cujo logradouro, numeração predial ou bairro tiverem sido alterados, correspondência oficial comunicando a alteração e o teor da presente lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as normas para identificação de lotes e edificações dos imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.

Art. 5º. A presente Lei poderá vir a ser regulamentada via Decreto, a critério da discricionabilidade e conveniência administrativas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul, 26 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 038/2021.

Chapadão do Sul – MS, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora

VEREADORA ALLINE TONTINI

Presidente da Câmara Municipal

Chapadão do Sul – MS.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências.

As ruas a serem nominadas são as antigas estradas vicinais que dão acesso ao Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, que passarão a denominar-se Avenida Pantanal e Avenida Paraguai; a estrada que dá acesso ao Condomínio Parque dos Eucaliptos, que passará a se chamar Avenida João Fabiani Primo; a segunda pista que margeia o Loteamento Parque das Nações, que denominar-se-á Avenida Trinta e Três; a Avenida Três, do Loteamento Julimar com o Loteamento Royal Park, que passará a ser denominada de Avenida Um; e a Rua Sabiá, do Loteamento Esplanada III, que passará para o prolongamento da Avenida Parque.

As alterações visam adequação das referidas vias públicas ao perímetro urbano e para facilitar a sinalização e readequação da numeração do imóveis, proporcionando melhoria no sistema de localização dos mesmos e a regularização da documentação.

Certos de contar com a compreensão e aprovação dos Senhores Edis, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas manifestações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 26 de Outubro de 2021

Poder Executivo

.(a)

EMENDA MODIFICADA 39/2021

Os Vereadores Vanderson Cardoso e Emerson Sapo que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 40, de 25 de outubro de 2021. Executivo que: “Altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 39/2021

Os Vereadores Vanderson Cardoso e Emerson Sapo que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao [Projeto de Lei nº 40, de 25 de outubro de 2021](#). Executivo que: “Altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se, disposição no Art. 1º, inciso II do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

I. – ...

II. – Fica alterada a denominação da matrícula 9406 com 15,4869 hectares, destinada para execução da Estrada Vicinal para acesso a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS - Campus Chapadão do Sul - MS, as margens da Reichert Agropecuária Ltda., para Avenida Engenheiro Agrônomo Douglas Ribeiro Pantaleão.

III. – ...

IV. – ...

V. -

VI. - ...

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 26 de novembro de 2021.



Vereadores Vanderson Cardoso e Emerson Sapo

CHAPADAO DO SUL/MS, 26 de Novembro de 2021

Vanderson Cardoso
.(a)